

**DECRETO Nº 2.523, de 21 de setembro de 2006.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005.

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-65.200,00** (sessenta e cinco mil e duzentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

<b>Unidade Orçamentária/Elemento</b>	<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>			
1.14.0.04.128.8017.2010	33901400	0100	1.200,00
1.14.0.15.451.8008.1074	44905100	0100	31.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
1.19.0.12.122.8016.1021	44905100	0102	5.500,00
1.19.0.12.361.8001.2052	33903200	0101	26.500,00
1.19.0.12.361.8001.1024	44905100	0101	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>65.200,00</b>		

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

<b>Unidade Orçamentária/Elemento</b>	<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>			
1.14.0.15.452.8012.2106	33903900	0100	32.200,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
1.19.0.12.122.8016.1021	44905200	0102	6.500,00
1.19.0.12.361.8001.2052	31901100	0154	20.000,00
1.19.0.12.361.8001.2052	33903000	0101	6.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>65.200,00</b>		

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 21 de setembro de 2006.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

**Prefeito Municipal**